



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 43/2012

CONTRATO Nº 43/2012
PROCESSO 23343.000717/2012-18
PREGÃO Nº 28/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA UNICÓPIA LTDA EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS/IFSULDEMINAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, neste ato representada pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Unicópia LTDA EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, 310 – Bairro: Centro, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.315.058/0001-85, neste ato representada pelo **Sr. Wendell Conde**, identidade nº 5.406.506 SSP/MG e CPF nº 799.508.506-06, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 20% (vinte por cento) do valor do contrato original e a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, para o período de 12/07/2015 a 27/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais), sendo o valor mensal



estimado de R\$3.000,00 (três mil reais) para o período de 12/07/2015 a 12/11/2015 e o valor estimado de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o período de 13/11/2015 a 27/11/2015.

2. Valor do contrato original: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
3. Valor da supressão do contrato R\$9.000,00 (nove mil reais)
4. Valor do contrato após supressão R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
5. Valor para o período de 04 meses e 15 dias R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.83, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

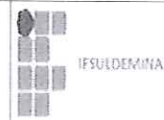
PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Pouso Alegre/MG, em 10 de julho de 2015.



[Handwritten Signature]

CONTRATANTE
Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

[Handwritten Signature]

CONTRATADA
Wendell Conde
Sócio Diretor
Unicópia LTDA EPP

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

Nome: JAIMÉ DOUZETE BONDINCHI
CPF: 192.989.606-97

[Handwritten Signature]

Nome: SOÃO PAULO SUNDJEIRA GEOVANINI
CPF: 072.868.426-84

1º Serviço Notarial de Pouso Alegre/MG
 Rua Cel. Hercúlio Colra, 170 - Centro - CEP 37550-000 - CNPJ: 20.372.264/0001-83
 Fone: (35) 3423-6704 - Fax: (35) 3421-2392 - Email: 3mswerts@gmail.com

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma (s) de:
 (0041486) - MARCIANO DA MOTA ROCHA.....

Dou fé. Pouso Alegre, MG 29/07/2015 13:04:34
 Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.

TALITA HARAMI - ESCRIVENTE

Tx Fisc. R\$1,25 + Emol R\$ 3,79 = R\$5,27 - Selo(s): BXG90725

